



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nº 25-2022**

**23 de junho de 2022**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL  
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Nº 25-2022**

Quartel em Florianópolis, 23 de junho de 2022.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
17/06/2022	8h – 8h	Sexta-feira	Maj BM FÁBIO
18/06/2022	8h – 8h	Sábado	Ten Cel BM IVANKA
19/06/2022	8h – 8h	Domingo	Maj BM GUILHERME
20/06/2022	8h – 8h	Segunda-feira	Ten Cel BM ALCÂNTARA
21/06/2022	8h – 8h	Terça-feira	Maj BM SAMUEL
22/06/2022	8h – 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM DAVI
23/06/2022	8h – 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM DOS ANJOS

**SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
17/06/2022	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM CAVALAZZI
18/06/2022	8h – 8h	Sábado	Cap BM MACCARINI
19/06/2022	8h – 8h	Domingo	Cap BM CARDEAL
20/06/2022	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM POLLIANA
21/06/2022	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM CAVALAZZI
22/06/2022	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM BISOL
23/06/2022	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM CAVALAZZI

**SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
17/06/2022	8h – 8h	Sexta-feira	1º Ten BM SUELLEN
18/06/2022	8h – 8h	Sábado	Cap BM CEÁRIO
19/06/2022	8h – 8h	Domingo	Ten Cel BM VIDAL
20/06/2022	8h – 20h	Segunda-feira	Cap BM SANINO
21/06/2022	8h – 20h	Terça-feira	Maj BM OSCAR
22/06/2022	8h – 20h	Quarta-feira	Ten Cel BM VIDAL

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
23/06/2022	8h – 20h	Quinta-feira	Maj BM FREGAPANI

**GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
17/06/2022	8h – 8h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
18/06/2022	8h – 8h	Sábado	3º Sgt BM CTISP CORTES
19/06/2022	8h – 8h	Domingo	3º Sgt BM RAMOS
20/06/2022	8h – 8h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
21/06/2022	8h – 8h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
22/06/2022	8h – 8h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
23/06/2022	8h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM RAMOS

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO****I – HOMOLOGAÇÃO****CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CBC**

Lançado o Edital nº 429-PGE-2022-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 12977/2022 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 429-PGE-2022-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário;  
 LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 14º BBM;  
 DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/06/2022;  
 DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/06/2022;  
 DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/07/2022;  
 DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/11/2022;  
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;  
 NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;  
 MAIS INFORMAÇÕES: [EDITAL Nº 429/22/DIE/CBMSC](#)

**CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CBC**

Lançado o Edital nº 430-PGE-2022-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 12981/2022 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 430-PGE-2022-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário;  
 LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 14º BBM;  
 DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/06/2022;  
 DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/06/2022;  
 DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/07/2022;  
 DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/11/2022;  
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;  
 NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;  
 MAIS INFORMAÇÕES: [EDITAL Nº 430/22/DIE/CBMSC](#)

**CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CBC**

Lançado o Edital nº 431-PGE-2022-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 12973/2022 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 431-PGE-2022-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 14º BBM;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/06/2022;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/06/2022;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/07/2022;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/11/2022;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;  
MAIS INFORMAÇÕES: [EDITAL Nº 431/22/DIE/CBMSC](#)

#### **CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CBC**

Lançado o Edital nº 432-PGE-2022-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 12984/2022 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: "Processo nº 432-PGE-2022-DIE-CBMSC", com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário;  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 14º BBM;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/06/2022;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/06/2022;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/07/2022;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/11/2022;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;  
MAIS INFORMAÇÕES: [EDITAL Nº 432/22/DIE/CBMSC](#)

#### **CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CBC**

Lançado o Edital nº 433-PGE-2022-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 12969/2022 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: "Processo nº 433-PGE-2022-DIE-CBMSC", com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário;  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 14º BBM;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/06/2022;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/06/2022;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/07/2022;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/11/2022;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;  
MAIS INFORMAÇÕES: [EDITAL Nº 433/22/DIE/CBMSC](#)

#### **CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CBC**

Lançado o Edital nº 373-PGE-2022-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 12513/2022 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: "Processo nº 373-PGE-2022-DIE-CBMSC", com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário;  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7º BBM;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/06/2022;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 26/06/2022;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/07/2022;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/02/2023;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;  
MAIS INFORMAÇÕES: [EDITAL Nº 373/22/DIE/CBMSC](#)

#### **TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - TBAE**

Lançado o Edital nº 562-PGE-2022-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 12562/2022 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: "Processo nº 562-PGE-2022-DIE-CBMSC", com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências;  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 10º BBM;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 10/06/2022;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 24/06/2022;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/07/2022;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/07/2022;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;  
MAIS INFORMAÇÕES: [EDITAL Nº 562/22/DIE/CBMSC](#)

#### **CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CBC**

Lançado o Edital nº 329-PGE-2022-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 13071/2022 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: "Processo nº 329-PGE-2022-DIE-CBMSC", com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário;  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 1º BBM;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 15/06/2022;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/06/2022;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/07/2022;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/02/2023;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;  
MAIS INFORMAÇÕES: [EDITAL Nº 329/22/DIE/CBMSC](#)

#### **TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - TBAE**

Lançado o Edital nº 673-PGE-2022-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 13049/2022 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: "Processo nº 673-PGE-2022-DIE-CBMSC", com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências;  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º BBM;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 24/06/2022;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 8/07/2022;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/07/2022;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/07/2022;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;  
MAIS INFORMAÇÕES: [EDITAL Nº 673/22/DIE/CBMSC](#)

#### **TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - TBAE**

Lançado o Edital nº 502-PGE-2022-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 3258/2022 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: "Processo nº 502-PGE-2022-DIE-CBMSC", com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências;  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º BBM;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/06/2022;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 24/06/2022;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 2/07/2022;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 2/07/2022;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;  
MAIS INFORMAÇÕES: [EDITAL Nº 502/22/DIE/CBMSC](#)

#### **TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - TBAE**

Lançado o Edital nº 671-PGE-2022-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 13162/2022 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: "Processo nº 671-PGE-2022-DIE-CBMSC", com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências;  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º BBM;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 24/06/2022;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 8/07/2022;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/07/2022;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/07/2022;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;  
MAIS INFORMAÇÕES: [EDITAL Nº 671/22/DIE/CBMSC](#)

#### **TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - TBAE**

Lançado o Edital nº 545-PGE-2022-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 13213/2022 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 545-PGE-2022-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências;  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 9º BBM;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 4/07/2022;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 15/07/2022;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/07/2022;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/07/2022;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;  
MAIS INFORMAÇÕES: [EDITAL Nº 545/22/DIE/CBMSC](#)

#### **CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CBC**

Lançado o Edital nº 388-PGE-2022-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 13223/2022 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 388-PGE-2022-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário;  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 9º BBM;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 22/06/2022;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 26/06/2022;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/07/2022;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 1º/12/2022;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;  
MAIS INFORMAÇÕES: [EDITAL Nº 388/22/DIE/CBMSC](#)

#### **TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - TBAE**

Lançado o Edital nº 529-PGE-2022-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 13333/2022 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 529-PGE-2022-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências;  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7º BBM;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 22/06/2022;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 29/06/2022;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/07/2022;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/07/2022;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;  
MAIS INFORMAÇÕES: [EDITAL Nº 529/22/DIE/CBMSC](#)

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES  
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 18-22-DIE de 22/06/2022 – SGPe CBMSC 14261/2022)

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

##### **COMANDOS DIVERSOS**

De 24 a 30 de junho de 2022, passa a responder pelo Comando-Geral do CBMSC o Cel BM Mtcl 921515-8 HILTON DE SOUZA ZEFERINO, acumulativamente com as funções que já exerce, em razão do afastamento do titular ao Cel BM Mtcl 920824-0-0 MARCOS AURÉLIO BARCELOS. (SGPe

CBMSC 13501/2022)

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício nº 543-22-DLF, de 13 de junho de 2022, do Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO, da DLF, o qual solicita 4 (quatro) dias de dispensa de serviço para desconto em férias, sendo a contar de 21 de junho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 13 de junho de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 13688/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 55-22-DIE, do 1º Ten BM Mtcl 928377-3 JOÃO EDUARDO SCHWABE CARDOZO, da DIE, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo o dia 10 de junho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. concedo adiantamento do gozo de férias ao 1º Ten BM Mtcl 928377-3 JOÃO EDUARDO SCHWABE CARDOZO, da DiCAE/DIE – Florianópolis, por 1 (um) dia, a contar de 10 de junho de 2022, de acordo com o inciso II do Art. 156 d Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486 – CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 240/CBMSC, de 18 maio de 2022;
2. incluir este despacho em NB;
3. inserir SIGRH;
4. arquivar.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES  
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 18-22-DIE de 22/06/2022 – SGPe CBMSC 14261/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 61-22-DIE, do Maj BM Mtcl 928369-2 GUSTAVO CUNHA SALVADOR, da DIE, o qual solicita 12 (doze) dias de dispensa de serviço para desconto em férias, a contar do dia 18 de julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. concedo adiantamento do gozo de férias ao Maj BM Mtcl 928369-2 GUSTAVO CUNHA SALVADOR, da DiCAE/DIE – Florianópolis, por 12 (doze) dias, a contar de 18 de julho de 2022, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022;
2. incluir este despacho em NB;
3. inserir SIGRH;
4. arquivar.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES  
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 18-22-DIE de 22/06/2022 – SGPe CBMSC 14261/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 554-22-DLF, de 21 de junho de 2022, do 1º Ten BM Mtcl 929608-5 RAFAEL VIEIRA VILELA, da DLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para compensação em banco de horas, sendo o dia 24 de junho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 22 de junho de 2022.

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL  
Chefe da Divisão de Logística/DLF (SGPe CBMSC 14246/2022)

Na solicitação contida na Nota nº 643-22-DLF, de 15 de junho de 2022, do Cap BM Mtl 929603-4 MARCOS REBELLO HOFFMAN, do CAF, o qual solicita 2 (dois) dias de dispensa de serviço para desconto em férias, a contar de 23 de junho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se em BCBM; e
3. registre-se no SIGRH.

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 14079/2022)

### **LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida na Nota nº 643-22-DLF, de 15 de junho de 2022, do Cap BM Mtl 929603-4 MARCOS REBELLO HOFFMAN, do CAF, o qual solicita 30 (trinta) dias de licença especial referente ao 2º mês do 1º quinquênio, a contar de 5 de setembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se em BCBM; e
3. registre-se no SIGRH.

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 14079/2022)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Maj BM Mtl 929066-4-02 MARCUS VINICIUS ABRE do 13º BBM - Balneário Camboriú para o 7º BBM - Itajaí - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 14260/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 27 de junho de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota nº 667-22-DP: Movimentação Sem Ônus)

## **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício nº 549-22-DLF, de 15 de junho de 2022, do 1º Sgt BM Mtl 927717-0 CARLOS ALBERTO SOUSA, o qual solicita 2 (dois) dias de afastamento total do serviço para desconto em banco de horas, sendo os dias 15 e 20 de junho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

Capitão BM MICHEL PIRES DE ARAÚJO  
Chefe do Ch do CPDR/DiTI (SGPe CBMSC 13936/2022)

### **LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida no Ofício nº 60-22-DIE, da 3º Sgt BM Mtl 925178-2 CRISTIANE ROSE DOS SANTOS, da DIE, a qual solicita 30 (trinta) dias de Licença Especial, a contar do dia 30



de junho de 2022, dou o seguinte despacho.

1. conforme parecer favorável do Subdiretor de Ensino, defiro o gozo de licença especial a 3º Sgt BM Mtcl 925178-2 Cristiane Rose dos Santos, da DIE – Florianópolis, por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de junho de 2022, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 7º da Portaria nº 135-ComdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022;

2. incluir este despacho em NB;
3. inserir SIGRH;
4. arquivar.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES

Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 18-22-DIE de 22/06/2022 – SGPe CBMSC 14261/2022)

### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício nº 416-22-ComdoG, de 15 de junho de 2022, do Sd BM Mtcl615336-4 JORDANO CHEROBIM, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para compensação em banco de horas, a contar de 20 de junho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 15 de junho de 2022.

Capitão BM THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF

Chefe do Centro de Monitoramento Operacional e Gestão de Crises (SGPe CBMSC 13768/2022)

Através do Ofício nº 53-22-DIE, da Cb BM Mtcl 931717-1 RENATA SOUZA BELMONTE, da DIE, a qual solicita 2 (dois) dias de dispensa para desconto em férias, a contar do dia 9 de junho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. concedo adiantamento do gozo de férias à Cb BM Mtcl 931717-1 RENATA SOUZA BELMONTE, da DiCAE/DIE – Florianópolis, por 2 (dois) dias, a contar de 9 de junho de 2022 de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486 – ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 240/CBMSC, de 18 maio de 2022;

2. incluir este despacho em NB;
3. inserir SIGRH;
4. arquivar.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES

Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 18-22-DIE de 22/06/2022 – SGPe CBMSC 14261/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 542-22-DLF, de 20 de junho de 2022, do Cb BM Mtcl 929274-8 LEONARDO PORTO MAPELLI da DLF, o qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para compensação em banco de horas, a contar de 28 de julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. concedo à título de recompensa;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 22 de junho de 2022.

1º Tenente BM MAURÍCIO MATOS ROSA

Chefe Interino do Centro de Convênios/DiL/DLF (SGPe CBMSC 14102/2022)

### **FÉRIAS REGULAMENTARES – SUSTAÇÃO**

No processo de sustação de férias, do Sd BM Mtcl 931833-0 ELTON IMTHURM, do 14º BBM, referente ao período aquisitivo de 2021, sendo a contar de 12 de junho de 2022, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 13414/2022.

O restante de 22 dias das férias serão usufruídas a contar de 20 de junho de 2022, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 21 de junho de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 13414/2022)

### **LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida no Ofício nº 44-22-DIE, do Cb BM Mtcl 929207-1 NOÉ MEDEIROS BATISTA, da DIE, o qual solicita 30 (trinta) dias de Licença Especial, a contar do dia 22 de agosto de 2022, dou o seguinte despacho:

1. conforme parecer favorável do Ch Intrn da DiCAE, defiro o gozo de licença especial ao Cb BM Mtcl 929207-1 NOÉ MEDEIROS BATISTA, da DiCAE/DIE – Florianópolis, por 30 (trinta) dias, a contar de 22 de agosto de 2022, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 7º da Portaria nº 135-ComdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022;

2. incluir este despacho em NB;
3. inserir SIGRH;
4. arquivar este processo no SGPe.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES  
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 18-22-DIE de 22/06/2022 – SGPe CBMSC 14261/2022)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 932270-1 MARCIO AUGUSTO DE FREITAS CORRÊA do 1º/1º/2ª/14º BBM - Campo Erê para o 1º/2ª/14º BBM - São Lourenço do Oeste - por interesse próprio, conforme Processo SGPe CBMSC 13447/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de junho de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 691758-5 ROBERTO BAPTISTA SERÁ do 3º/1ª/10º BBM - São José para o 1º BBM - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPe CBMSC 13778/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de junho de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 640-22-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 355482-1 LEONAM ACÁCIO DA FONSECA PEREIRA do 2º/1º/2ª/7º BBM - Luiz Alves para o 1º/1ª/7º BBM - Itajaí - por interesse próprio, conforme Processo SGPe CBMSC 10752/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 6 de julho de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 692099-3 ROMEIRO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO do 1º/1ª/7º BBM - Itajaí para o 2º/1º/2ª/7º BBM - Luiz Alves - por interesse próprio, conforme Processo SGPe CBMSC

10752/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 6 de julho de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota nº 655-22-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 691617-1 CLAUDIO LUIS DA SILVA JÚNIOR do 1º/3ª/3º BBM - Brusque para o 1º BBM - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPe CBMSC 13761/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de junho de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota nº 659-22-DP: Movimentação Sem Ônus)

#### **IV – CORREGEDORIA-GERAL**

##### **PORTARIA**

##### **PORTARIA Nº 31/2022/SIND/CBMSC, de 21 de junho de 2022.**

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 31/2022/CBMSC, a fim de apurar os fatos relatados na Nota nº 66/CM/2022 - Solicitação criação de Portaria para abertura de procedimento, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de Junho de 2022.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 14228/2022)

#### **V – DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

##### **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

##### **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

Florianópolis, 23 de maio de 2022.

##### **GUARDA DO QUARTEL AO ALMOXARIFADO GERAL**

**Identificação:** POP Nº 1-22-DLF

**Assunto:** Dispõe sobre o procedimento operacional padrão da atividade de guarda do quartel ao Almojarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

**Versão:** Primeira (V1)

## **1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES**

Este processo tem como objetivo a padronização do serviço do guarda do quartel ao Almoxarifado Geral, plantão administrativo de suporte a todo estado de SC para as questões envolvendo os materiais de consumo do CBMSC.

## **2 REFERÊNCIAS**

OAdm nº 01-20-ComdG, de 3 Mar 20, que visa regular e padronizar normas quanto ao expediente administrativo, escalas de serviço e banco de horas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

## **3 ENTRADA**

- a) Guarda do quartel.
- b) Sistemas de Materiais e Estoque.
- c) Suporte ao atendimento a solicitações via SAU de materiais em estoque.
- d) Manutenção de áreas internas e externas.
- e) Grupo de Whatsapp do Plantão CAD.
- f) Contato presencial do solicitante.

## **4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE**

### **4.1. Dos princípios gerais do serviço**

a) O universo de praças para a composição dessa única escala deverá ser composto por praças convocadas pelo CTISP, que serão componentes fixos. Para os períodos de afastamentos destes, poderão ser escalados outros bombeiros militares.

b) As praças que concorrerão a essa escala deverão pernoitar na sede do Almoxarifado Geral em São José/SC, situado à Rua São José Operário, nº 193, bairro Serraria.

c) A jornada de serviço estabelecida é de 24 horas com rendição às 07h00min, devendo ser realizada **presencialmente** na sede do Almoxarifado Geral em São José. O Praça de serviço terá à disposição alojamento, alimentação, telefone funcional único para o serviço de guarda do Almoxarifado Geral, bem como outros materiais postos à sua disposição e consequente responsabilidade pelo uso e carga ao dia de serviço. As estruturas atuais existentes para o serviço, deverão ser mantidas no Almoxarifado Geral, aprestadas e em funcionamento."

d) Durante o dia de serviço o praça deverá permanecer nas áreas do Almoxarifado Geral, não podendo exercer outras atividades administrativas de sua repartição nesse dia, dedicando-se integralmente ao serviço administrativo do CAD, salvo raras exceções autorizadas pelo diretor de LF e/ou chefe da DiL. O praça de serviço poderá, entretanto, realizar suas atividades administrativas no alojamento, desde que cumprida as suas atividades programadas, inclusive nos finais de semana. Caso a Praça naquele dia tenha algum problema, um segundo BM deverá substituí-lo até o retorno.

e) Qualquer ocorrência dentro do Almoxarifado Geral (ex: recebimento/fornecimento de material, retirada/guarda vtrs, etc.) deve ser comunicada imediatamente para conhecimento do chefe do CAD e demais BMs que trabalham na OBM, de forma resumida, por meio do grupo de *Whatsapp* (CAD/DLF), tão logo ocorra, ou dentro de um espaço de tempo considerável a fim de dar amplo conhecimento a todos.

f) O praça de serviço ficará arranchada na sede do Almoxarifado Geral em São José, estando previstos o café da manhã, o almoço e a janta para o dia de serviço. Caso o praça de serviço não deseje realizar suas refeições, deverá comunicar o setor de abastecimento do quartel que não deseje se alimentar, pois está prevista sua devida etapa.

g) O praça de serviço poderá ser motorista, de forma a auxiliar nas atividades de deslocamento com vtrs, desde que haja um segundo BM para substituí-lo até o retorno. O praça de serviço deverá conduzir a vtr assumindo total responsabilidade sobre a mesma: multas, colisões, arranhões, princípios de condução de viatura de emergência e prioridade de trânsito que gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente (quando for o caso).

h) O praça de serviço no dia deverá percorrer todas as instalações do Almoxarifado Geral, fiscalizando a edificação, as viaturas e os equipamentos existentes. Está padronizado uma rotina para cada Praça de serviço, onde deverá ser mantido a faxina e organização da área do estoque de materiais em almoxarifado, além das áreas do entorno da edificação principal. A setorização é uma

forma criada para dividir o trabalho entre os integrantes da escala, visando a distribuição equânime do trabalho.

i) O praça de serviço deverá efetuar o correto uso das peças de uniforme. O uso do 5º A (operacional) é obrigatório. O oficial chefe do CAD deve exigir e cobrar o devido uso do uniforme. Em períodos específicos, os guardas ficam autorizados a fazer uso do TFM, com a camiseta vermelha de malha gola redonda, durante as faxinas das áreas internas e externas. O uso de calçado fechado é obrigatório em todas as áreas do almoxg, exceto no alojamento. O guarda deverá estar sempre padronizado.

j) O responsável pela escala de serviço dos guardas é o praça escalado pelo chefe do CAD, que remeterá a escala confeccionada para a secretaria da DLF. O mesmo poderá flexibilizar e ajustar a escala em conformidade com os problemas pessoais, férias, licenças, afastamentos. As trocas devem ser solicitadas diretamente ao escalante, e devem ser sempre realizadas em tempo hábil, bem como o planejamento antecipado das restrições a serem enviadas por e-mail (dlfdilcad@cbm.sc.gov.br). As informações dos guardas devem ser enviadas por e-mail, após a solicitação do escalante. A ausência da resposta indica a total disponibilidade para escala. Os problemas pessoais, férias, licenças, afastamentos deverão ser comunicados com a devida antecedência. As escalas serão previamente encaminhadas para conhecimento e aprovação do chefe do CAD e, assim que autorizadas, encaminhadas aos interessados.

k) A responsabilidade pelo controle e gozo de folgas, controle do banco de horas é de inteira responsabilidade da Praça. O gozo será arbitrado entre a Praça BM e o chefe do CAD.

l) Sugere-se que as praças mantenham o controle do banco de horas, devendo manter o equilíbrio entre escala, funções na diretoria e banco de horas. No caso dos BMs que trabalham pelo CTISP e devido ao previsto em legislação, estes não deverão ter banco de horas.

m) O praça de serviço deve solicitar a aquisição dos materiais necessários para o andamento das atividades e que não existam em estoque com a devida antecedência, prevendo a demora do processo licitatório que antecede as aquisições. Toda e qualquer sugestão para a melhoria do serviço é bem-vinda.

#### **4.2. Assunção do guarda**

a) O praça de serviço que entra deverá assumir o serviço de maneira presencial na Sede do Almojarifado Geral obtendo todas as informações sobre as alterações constatadas, serviços pendentes, problemas de pessoal, de material ou ajustes realizados relativos ao serviço, de forma que possa estar atualizado com a continuidade das atividades. Deverá verificar com os componentes do CAD a existência de serviços pendentes.

b) Não será permitido a passagem de serviço por telefone, *Whatsapp* ou qualquer outro meio que não seja presencial.

c) O praça de serviço deverá encaminhar mensagem, por meio do grupo de *Whatsapp* (CAD/DLF), tão logo assuma o serviço, informando o nome do praça que entra.

d) Deverá efetuar a verificação de todos os materiais, viaturas e equipamentos existentes, especialmente quanto a quantidade, funcionamento, conservação, acondicionamento, limpeza e manutenção, inteirando-se das alterações encontradas.

#### **4.3. Durante o Plantão**

a) O guarda deverá realizar as atividades de manutenção das áreas externas e internas do Almojarifado Geral. A faxineira contratada pelo CBMSC faz a faxina somente de algumas áreas.

b) Nas atividades em que participar, o praça de serviço deve observar a segurança pessoal, evitando possíveis incidentes/acidentes ao efetuar o deslocamento de materiais, viaturas e/ou equipamentos. Quando necessário, deverá solicitar apoio dos integrantes do CAD para concluir as atividades previstas.

c) Obter as informações essenciais para a execução das atividades e fazer o planejamento prévio do emprego dos materiais, otimizando assim o tempo/custo de execução das mesmas. O chefe do CAD irá distribuir as tarefas entre os guardas, de acordo com as necessidades existentes, baseando-se em estratégias, táticas e técnicas existentes.

d) Está previsto um horário de descanso para os guardas de serviço, sendo entre as 12h00min e 13h00min, desde que haja outro BM para efetuar a abertura e fechamento do portão principal.

e) O guarda será o responsável pelo atendimento ao público, enquanto não houver agentes temporários, estagiários ou outros BMs que executem esta atividade, além de efetuarem o atendimento telefônico e abertura e fechamento do portão principal do CAD.

f) Deverá efetuar o recebimento e entrega de materiais do estoque, além de auxiliar na separação dos mesmos, após solicitação do encarregado do estoque.

#### **4.4. Do acionamento de equipes especializadas**

O acionamento de agências como CELESC, CASAN, DITI/CBMSC (sistemas, rádio, câmera e internet), etc, deve ser realizado pelo guarda, quando houver problemas. O praça de serviço deve efetuar o devido registro de todo fato ocorrido para fins históricos.

*De ordem da Procuradora do Trabalho Alice Nair Feiber Sônego, o Ministério Público do Trabalho, reitera os termos do ofício nº 46489.2022, de 3 de maio de 2022, que solicitou a informação de que se as instalações da empresa Mobel Indústria e Comércio de Móveis Ltda. estão seguras para o funcionamento, encaminhando a documentação pertinente. Prazo de 15 dias para a resposta.*

#### **4.5. Registro de horas**

a) Ao acionar um BM fora do horário, o guarda deverá registrar as horas que o militar ficou ativo resolvendo o problema para o qual foi acionado.

b) Inserir no relatório do plantão as horas que o militar trabalhou fora de seu horário de expediente normal, colocando a hora de início e hora fim dos trabalhos.

#### **4.6. São deveres do guarda ao Almoxarifado Geral**

a) Tão logo seja possível e pertinente, apresentar-se ao chefe do CAD ou mais antigo presente, informando haver ou não alterações, novidades ao serviço, deficiências, problemas, falhas, ajustes realizados e sugestões.

b) Relatar verbalmente ao chefe do CAD, imediatamente quando possível, toda ocorrência ou situação relevante, considerando a complexidade, a repercussão ou necessidade de providências que extrapolam o seu nível de autoridade. A comunicação ao chefe do CAD poderá ser por meio de QSO, SMS, *Whatsapp* ou outro meio possível.

c) Identificar problemas de ordem técnica e tática, de capacitação, de material, de estrutura e posicionando o Ch do CAD, relatando por escrito as informações, a fim de promover a melhoria do serviço administrativo.

d) Está autorizado a saída do guarda para auxiliar em outras atividades, desde que consultado o chefe do CAD, seja por autorização verbal ou escrita. É vedado o uso de viatura BM para deslocamentos alheios às tarefas administrativas de sua responsabilidade.

#### **4.7 Relatório do plantão**

a) O guarda deverá encaminhar e-mail ao grupo cad@cbm.sc.gov.br contendo o relatório do plantão conforme horários previstos na diretriz do plantão.

b) O relatório do guarda deverá seguir o modelo previsto no anexo A deste POP.

#### **4.8. Ao passar o serviço para o praça que rende**

a) Repassar ao praça de serviço que assume todas as alterações registradas. Prestar os esclarecimentos necessários à continuidade do serviço, relatar problemas, falhas ou deficiências.

b) Exigir a conferência dos materiais, viaturas e equipamentos existentes no Almoxarifado Geral.

**4.9 Casos omissos deverão ser remetidos para o chefe do CAD, independente de data ou hora.**

### **5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a) O emprego dos guardas em atividades não previstas neste POP depende da autorização do chefe do CAD, consultado o chefe da DiL e/ou diretor de LF.

b) Nos casos de eventos envolvendo viaturas BM no interior do Almoxarifado Geral ou a própria edificação, o Praça de serviço deverá comunicar de pronto o chefe do CAD, bem como realizar os levantamentos necessários das informações, preencher corretamente as fichas de acidentes, identificar os condutores, promover fotos, traçar croquis e demais providências, tudo em conformidade necessárias com as exigências legais.

c) O praça de serviço deverá zelar pelo perfeito funcionamento dos sistemas digitais (câmeras de vigilância, cerca elétrica, motor automático do portão, etc) e de rádio comunicação informando ao plantão da DiTI, no que couber, as dificuldades buscando sempre a solução do problema.

d) Revoga-se integralmente qualquer ordem em contrário a este POP, valendo esta a contar da data da assinatura.

## **6 SAÍDAS**

- a) Relatório do guarda ao CAD.
- b) Controle de horas de acionamento fora do horário do expediente.

## **7 ANEXO**

- a) Modelo de E-MAIL com relatório do guarda ao CAD.

Florianópolis, 23 de maio de 2022.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO  
Diretor de Logística e Finanças (SGPe CBMSC 13697/2022)

---

## **ANEXO A**

---

Sr's,

I. Sobre o Plantão CAD referente ao dia de mês de ano, das XXh as XXh.

II. Foram observados as seguintes alterações:

III. Referente às instalações:

**a. Sem Alteração.**

IV. Referente aos materiais em estoque:

**a. Sem Alteração.**

V. Referente às viaturas:

**a. Sem Alteração.**

VI. Referente aos equipamentos e materiais em geral:

**a. Sem Alteração.**

VII. Telefones para contato:

- a. (48) 3665-7627 (telefone com o SIGAME ou no ramal local)
- b. (48) 9 9XXXXX (número particular)

Respeitosamente,

**Cabo BM FULANO de Tal**  
Guarda ao CAD

---

## **RESOLUÇÃO**

### **RESOLUÇÃO Nº 5/DLF/2022, de 20 de junho de 2022.**

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, para responder pela função de Diretor de Logística e Finanças do CBMSC, o Ten Cel BM Mtcl 924688-6 VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL, durante o afastamento do titular, Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO, no período de 21 à 24 de junho de 2022.

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO  
Diretor de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 14189/2022)

## **VI – DIRETORIA DE PESSOAL**

### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 383337-2 GERMANO ELIAS CASAGRANDE, servindo no 2º/2ª/7º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 2590 (dois mil quinhentos e noventa) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 1 (um) mês e 5 (cinco) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 15 de junho de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 9001/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Piên-PR, do Sd BM Mtcl 933574-9 RAILAN HERO PEREIRA, servindo atualmente no 1º/2º/9º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 741 (setecentos e quarenta e um) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 0 (zero) mês e 11 (onze) dias com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Piên-PR, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1º do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 21 de junho de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 13596/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 931757-0 GUILHERME LUIZ FERNANDES, servindo no 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 3188 (três mil cento e oitenta e oito) dias, correspondente à 8 (oito) anos, 8 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.



Florianópolis, 15 de junho de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 14145/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 931727-9 VERLAINE APARECIDA SINHORINI, servindo no 2º/2º/2ª/13º BBM - Porto Belo, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1565 (mil quinhentos e e sessenta e cinco) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 3 (três) meses e 15 (quinze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 21 de junho de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 13659/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 987887-4 RENAN EDSON ALVES DOS SANTOS, servindo no 1º/2º/9º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1788 (mil setecentos e oitenta e oito) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 22 de junho de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 13600/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação e junto à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socio Educativa, do Sd BM Mtcl 987887-4 RENAN EDSON ALVES DOS SANTOS, servindo no 1º/2º/9º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro, devendo-se proceder a averbação de 992 (novecentos e noventa e dois) dias, correspondente à 2 (dois) anos 8 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, com incidência na aposentadoria e licença especial, em registro do tempo de serviço prestado junto à Secretaria de Estado da Educação e junto à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socio Educativa, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 22 de junho de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 13600/2022)

## VII – ESTADO-MAIOR GERAL

### DIRETRIZ OPERACIONAL

#### DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 33

Florianópolis, 10 de junho de 2022.

### RESGATE VEICULAR

Identificação: Dtz Op Nº 33-ComdoG

Classificação: Operacional Permanente – OSTENSIVA

Assunto: Dispõe sobre as normas gerais dos procedimentos e ações relativas ao atendimento de ocorrências de Resgate Veicular pelas guarnições do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

Versão: Primeira (V1)

Comissão<sup>1</sup>: Portaria Nº 150/CBMSC, de 14/03/2022

Ato Adm.: Resolução Nº 59-22-ComdoG

#### 1 OBJETIVOS

- a) Orientar as Organizações de Bombeiro Militar (OBM) do CBMSC quanto à coordenação e execução operacional do serviço de resgate veicular.
- b) Apresentar as competências do comandante da operação e da guarnição de serviço.
- c) Listar os materiais necessários para o serviço.

#### 2 REFERÊNCIA

CBMSC. Manual de Capacitação em Resgate Veicular. Org: LOSSO, Diogo B. e ZEFERINO, Hilton de Souza, 2. ed. rev ampl., Florianópolis, 2019. 167 p.

#### 3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- a) Resgatista: bombeiro militar que concluiu com êxito o curso de resgate veicular do CBMSC. Assim, devidamente capacitado para, com segurança, realizar todas as fases da rotina de resgate veicular.
- b) Centro de Operações Bombeiro Militar: COBOM
- c) Comandante de operações: bombeiro militar mais antigo na ocorrência de resgate veicular que possui a atribuição de comandar o atendimento da emergência no local da operação.
- d) Encarceramento mecânico (MEC): situação em que a vítima, embora possa não apresentar lesões, estará impossibilitada de sair por seus próprios meios, devido à deformação do veículo acidentado ou aos seus sistemas de travamento eletrônico.
- e) Encarceramento tipo físico 1 (TF1) : situação em que a vítima apresenta lesões que imponha a necessidade de criação de espaço adicional para que seja possível, em condições de segurança, prestar os cuidados pré-hospitalares necessários à sua estabilização e realizar a extração.
- f) Encarceramento tipo físico 2 (TF2): situação em que a vítima apresenta lesões devido ao contato físico direto ou à penetração de estruturas componentes do veículo. O encarceramento TF2 sempre aumentará a complexidade do atendimento no resgate veicular.
- g) Guarnição de resgate veicular: conjunto de profissionais, tecnicamente capacitados, que sob comando de um bombeiro militar atuarão no atendimento de ocorrências de acidentes de trânsito em que houver características de encarceramento: mecânico, físico 1 ou físico 2.
- h) RVE: Resgate Veicular.
- i) Serviço de resgate veicular do CBMSC: Atividade desenvolvida por resgatistas do CBMSC com o objetivo de ofertar o salvamento a vítimas de acidente de trânsito.

<sup>1</sup>Comissão: Cel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Maj BM BRUNO AZEVEDO LISBÔA e Cap BM BRUNO LAZARIN KOCH.

j) Trem de socorro para ocorrências de resgate veicular: para ocorrências de resgate veicular (MEC, TF1 e TF2), o trem de socorro será composto por Auto Bomba Tanque Resgate (ABTR) e Auto Socorro de Urgência (ASU).

## **4 EXECUÇÃO**

### **4.1 Da coordenação geral do serviço de resgate veicular:**

A coordenação geral do serviço de resgate veicular está afeta ao Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. A coordenadoria de resgate veicular, grupo de trabalho consultivo ligado ao Subcomando-Geral, tem a função de assessorar técnica e cientificamente as atividades de capacitação e expansão do serviço.

### **4.2 Da coordenadoria de resgate veicular:**

a) A coordenadoria de RVE é dividida em três câmaras técnicas, sendo:

1. ensino e instrução (formação, capacitação e EAD);
2. inovações tecnológicas e apoio operacional; e
3. desenvolvimento técnico operacional (eventos, treinamentos e competições).

b) Cada câmara técnica possui atribuições a serem especificadas em instrumento regulamentar.

### **4.3 Da coordenação operacional do serviço de resgate veicular:**

a) A coordenação operacional do serviço de resgate veicular está afeta ao comando da OBM onde se encontra implantado, cabendo ao comandante as funções de coordenação das atividades operacionais, de treinamento das equipes de resgatistas, gerenciamento de escalas de serviço, e de aquisição de equipamentos de proteção individual e demais equipamentos, ferramentas e acessórios para operações de resgate veicular.

b) É atribuição do comando da OBM a gestão e controle, manutenção e reposição de itens, ferramentas, equipamentos e acessórios empregados no resgate veicular.

### **4.4 Das competências do comandante da operação:**

a) O comandante da operação deve buscar manter as capacidades cognitivas e operativas conforme a doutrina de resgate veicular, atentando também às competências atitudinais necessárias ao desempenho da função. São estas: capacidade de trabalhar sob pressão (manejo do estresse); capacidade para lidar com a morte na ocorrência; resistência à frustração/controlar emocional; capacidade de agir com disposição para o trabalho (energia, motivação); rapidez de raciocínio; atenção concentrada e difusa; capacidade de tomada de decisão; capacidade de planejamento; autoconfiança; saber trabalhar em equipe; agressividade adequada ao resgate (atitude, firmeza e determinação); e boa comunicação.

b) O comandante da operação é o responsável pelo gerenciamento da ocorrência, em todo o ciclo operacional, podendo esta função ser exercida pelo chefe de socorro, comandante de área ou pelo militar mais antigo da guarnição.

### **4.5 Das competências gerais da guarnição de serviço:**

#### **4.5.1 Da guarnição de resgate veicular:**

a) A guarnição de resgate veicular é composta por comandante de operações, resgatista 01, resgatista 02 e resgatista 03, de acordo com Manual de Operações em RVE.

b) O efetivo mínimo para operações de resgate veicular deve ser de 4 (quatro) bombeiros, mesmo que distribuídos no trem de socorro (ABTR e ASU). Preferencialmente, 2 (dois) integrantes da guarnição de resgate veicular devem ser bombeiros militares.

c) Nas situações em que não for possível organizar a guarnição conforme as funções doutrinadas, cabe ao comandante de operação a divisão das atribuições para que cada bombeiro acumule determinadas funções visando suprir a falta e até a chegada de outros recursos acionados.

d) O COBOM deve ser informado das limitações de recursos a fim de manter um plano de acionamento de recurso da OBM vizinha com melhor tempo resposta.

### **4.6 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional:**

#### **4.6.1 Do acionamento para ocorrências de resgate veicular:**

a) O trem de socorro deve ser despachado nas situações em que houver possibilidade ou confirmação sobre encarceramento mecânico, físico 1 ou físico 2, independente do local da ocorrência.

b) Caso a guarnição da localidade empenhada para a ocorrência de resgate veicular não seja a mínima exigida, o operador do COBOM deve de imediato acionar os recursos adicionais da OBM vizinha conforme tempo resposta.

c) As viaturas empenhadas, além das atribuições regulares para o atendimento, possuem a incumbência de auxiliar na segurança e sinalização da cena.

d) Nas ocorrências de acidente de trânsito, o operador do COBOM deve buscar as seguintes informações a fim de auxiliar a guarnição e conforme gestão do comandante da operação:

1. há informação sobre número e tipo de veículos envolvidos?

2. os veículos estão sobre a via de rolagem? Sabe-se em que posição pararam?

3. há algum relato de princípio de incêndio, vazamento de combustível ou proximidade com rede elétrica?

4. há informação sobre número de vítimas, dentro e fora dos veículos, consciente ou inconsciente?

5. especialmente em ocorrências com veículos pesados - Há informação sobre o tipo de carga transportada? Há vazamento de produtos perigosos na cena?

e) O operador do COBOM, antes mesmo da chegada da guarnição no local do acidente, deve acionar apoio de força policial ou outra autoridade que tenha circunscrição na via em que ocorreu o acidente, assim como determinado pelo comandante da operação. Ex: Guarda Municipal de Trânsito, Polícia Militar, Polícia Militar Rodoviária, Polícia Rodoviária Federal e outras. Órgãos ou instituições que poderão auxiliar no local.

f) Nas ocorrências em que houver situação de vítima encarcerada, o comandante da operação deve, por meio do COBOM, acionar o suporte avançado, seja ele terrestre ou aéreo (este último nas localidades em que for possível).

g) Conforme segurança, caso seja necessário e possível realizar a intervenção em cenas com risco elétrico, a guarnição deve utilizar equipamentos isolantes próprios da atividade.

#### 4.6.2 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional - Resposta

a) Na fase de resposta em ocorrências de resgate veicular, devem ser executados os seguintes passos definidos e descritos no Manual de RVE do CBMSC:

1. estabelecimento do comando;

2. dimensionamento da cena;

3. gerenciamentos de riscos;

4. estabilização veicular;

5. acesso ao veículo;

6. inspeção interna de segurança;

7. avaliação primária;

8. reunião tripartida;

9. desencarceramento;

10. extração;

11. avaliação secundária; e

12. transporte e transferência.

## 5 DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

### 5.1 Equipamentos de proteção individuais (EPI):

a) Os equipamentos de proteção individual para o resgate veicular são:

1. capacete de resgate com viseira full-face (acrílica ou telada);

2. óculos;

3. máscara PFF2;

4. luvas para resgate veicular sobrepostas às luvas de procedimento;

5. coturno com biqueira de aço (na ausência, botas para operações de combate a incêndio estrutural); e

6. calça e jaqueta do EPI multimissão (na ausência deste, EPI para combate a incêndio em vegetação composto de calça e jaqueta).

b) Admite-se o emprego de calça e jaqueta de aproximação de combate a incêndio estrutural na ausência de EPI multimissão e/ou EPI de combate a incêndio em vegetação até o prazo de plano de aquisição deste EPI pelas OBM (dezembro de 2023).

### 5.2 Ferramentas, equipamentos e acessórios:

a) Para operações de resgate veicular, o conjunto mínimo de um Auto Bomba Tanque Resgate – ABTR deve conter:

1. ferramentas hidráulicas:

A) 01 Motobomba (combustão e/ou elétrica). Excluída esta necessidade, caso se tratar de conjunto de ferramenta hidráulica à bateria;

B) 01 ferramenta cortadora/tesoura (combustão ou à bateria);

C) 01 ferramenta alargadora (combustão ou à bateria);

D) 01 mini cortador - cortador de pedal (combustão ou à bateria);

E) 01 cilindro expensor/telescópico “cilindro expensor telescópico” (combustão ou à bateria);

e

F) 01 par de mangueiras hidráulicas (mínimo 10 m cada). Exclui-se a necessidade no caso de conjuntos à bateria.

2. equipamentos:

A) 01 corta frio;

B) 01 serra sabre à bateria (com lâminas específicas para metal e baterias reservas);

D) 01 chave de impacto/parafusadeira (com bateria sobressalente);

E) 01 kit de bit's e soquetes com chave catraca (maleta de mecânico); e

F) 01 halligan.

3. materiais para estabilização veicular:

A) 01 par de hastes de estabilização - tamanho regular (tipo “stab fast”, “V-strut” e outros);

B) 01 par de hastes de estabilização tamanho XL;

B) 01 par de catracas tamanho P (capacidade mínima 3KN);

C) 01 par de catracas tamanho M (capacidade mínima de 5KN);

D) 01 par de catracas tamanho G (capacidade mínima de 10KN);

E) conjunto estabilizador veicular tipo escada – calço escalonado, com suas cunhas. No mínimo 06 calços e cunhas;

F) conjunto de calços e cunhas de madeira suficientes para estabilizar dois veículos "sobre rodas" (16 calços e 8 cunhas - 10x15x30cm);

G) conjunto de calços e cunhas de madeira suficientes para estabilizar veículos pesados (10 calços e 8 cunhas - 10x15x40cm).

H) 02 martelos de borracha.

4. acessórios e itens de segurança:

A) 01 protetor de airbag-condutor;

B) conjunto de lonas de proteção de canto vivo com no mínimo 10 (dez) peças de diferentes dimensões lantadas.

C) 01 meia maca /mini-maca rígida (acrílico/polietileno/madeira);

D) 01 suporte de pressão/calço do cilindro expensor com encaixe para a coluna B;

E) 01 suporte/calço do cilindro expensor com encaixe para o teto;

F) 01 suporte/calço do cilindro expensor com encaixe para o painel;

G) 01 suporte/calço do cilindro expensor com encaixe Padrão Octopus (0);

G) 01 lona para palco de ferramenta tamanho G (no mínimo 3m x 4m);

H) 01 lona para palco de ferramenta tamanho P (no mínimo 1,5m x 2m)

I) 01 proteção rígida/escudo acrílico para proteção das operações;

J) 01 quebrador de vidro tipo window-punch ou caneta (preferencialmente individual);

K) 01 chave de inspeção/chave de tapeceiro (preferencialmente individual);

L) 01 cortador de cinto de segurança (preferencialmente individual);

M) 08 cones rodoviários; e

N) plataforma de resgate (em sedes de CIA);

b) São itens adicionais e opcionais:

1. ferramenta de elevação - Padrão Hi-lift;

2. conjunto de almofadas pneumáticas de baixa pressão;

3. conjunto de almofadas pneumáticas de alta pressão;

4. par de correntes para utilização em ferramenta hidráulica ;

5. plataforma de resgate (em OBM que não sejam sede de CIA);

6. moto abrasivo (disco de corte para metais e para concreto).

7. ferramenta combinada (combustão ou à bateria);

8. cilindro expensor estágio único (comprimento no mínimo 500 mm de expansão total).

## 6 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Anualmente, todas as Unidades Operacionais do CBMSC devem realizar treinamento de resgate veicular, conforme regulado e previsto no Plano Geral de Ensino do CBMSC e trâmites à Diretoria de Instrução e Ensino (DIE).

b) A presente Diretriz Operacional entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando Geral do CBMSC.

Florianópolis, 10 de junho de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 28056/2021)

## **ORDEM DE SERVIÇO**

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/22/CmdoG**

Florianópolis, 22 de junho de 2022.

Regular a participação das Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC na “Semana de Prevenção Contra Incêndios” e “Dia do Bombeiro Brasileiro”.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMSC, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Fica regulada a participação das Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC na “Semana de Prevenção Contra Incêndios” e “Dia do Bombeiro Brasileiro”.

### **1 SITUAÇÃO**

Conforme o Decreto Federal nº 35.309, de 2 de abril de 1954, foi instituído, para ser comemorado anualmente, no dia 2 de julho e na semana em que este dia estiver compreendido, respectivamente, o “Dia do Bombeiro Brasileiro” e a “Semana de Prevenção Contra Incêndios”. Desta forma, em cumprimento do presente decreto, o CBMSC realiza visitas de orientação preventiva a incêndios, denominada “Operação Alerta Vermelho”, além de outras atividades e eventos.

## **2 SEMANA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

### **2.1 Operação Alerta Vermelho**

a) Conceito: ações educativas por meio de visitas a residências unifamiliares, residências multifamiliares, edificações públicas ou edificações comerciais, com objetivo de orientar sobre os riscos e pontos vulneráveis, notadamente no uso da energia elétrica, GLP, combustíveis, velas e fogões a gás e a lenha, coifas e exaustores, intensificando a percepção de riscos e ações preventivas sociais. O foco das ações desta edição da semana de prevenção deve ser:

1. estabelecimentos comerciais que utilizem coifas ou exaustores do respectivo município;
2. instalações de gás em residências unifamiliares.

b) Dias de atividades: 27 Jun a 2 Jul 22;

c) Hora: horário comercial;

d) Público alvo:

1. estabelecimentos comerciais que utilizem coifas ou exaustores; e
2. edificações residenciais unifamiliares dos municípios da OBM.

e) Objetivos:

1. orientação sobre necessidade de manutenção de coifas e exaustores para evitar incidentes em estabelecimentos comerciais; e
2. visitas orientativas de segurança contra incêndio, com foco em ações educativas sobre instalações de gás combustível.

f) Meta de visitas: conforme realidade local, a critério e designado pelo comandante da unidade;

g) Material de apoio: folder (arte a ser disponibilizada pelo CCS);

h) Efetivo a ser empregado: bombeiros militares e comunitários, a critério dos comandantes;

e

i) Uniforme: operacional.

## **2.2 Coordenação e supervisão**

- a) A coordenação dos eventos e providências relativas à sua execução fica a cargo do:
1. SCmt-G do CBMSC em relação a todos os comandantes de BBM; e
  2. Cmt de BBM, em relação a execução das ações em cada município que tenha EISub sob seu Cmdo.
- b) A supervisão das ações fica a cargo dos comandantes de RBM.

## **2.3 Ordem aos escalões subordinados**

### **2.3.1 Comandantes de BBM**

- a) Coordenar e determinar aos Cmt de seus EISub as ações e ordens de organizações específicas de efetivo, metas, logística que devem desenvolver a fim de ser realizado o maior número e de ações educativas da operação alerta vermelho (visitas em estabelecimentos comerciais que utilizem coifas ou exaustores e edificações residenciais unifamiliares dos municípios de sua circunscrição);
- b) Determinar a confecção e entrega de material de apoio nas visitas de orientação preventiva;
- c) Determinar que as ações educativas executadas sejam registradas no sistema E-193 como ações preventivas sociais, conforme regulado pela Dtz Op nº 29; e
- d) Os chefes de B-5 dos BBM são os responsáveis pelo compartilhamento das fotos das OBM com o CCS por meio do link:  
<[https://drive.google.com/drive/folders/1YJl\\_Y7luChvwUczji\\_h5NydcWJShsizJ?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1YJl_Y7luChvwUczji_h5NydcWJShsizJ?usp=sharing)>  
assim que realizadas as ações, e sempre identificando no arquivo o município de origem.

### **2.3.2 Comandantes de EISub**

- a) Executar as missões em conformidade com a ordem do comando imediato superior ao seu EISub e conforme normativas de orientações sanitárias vigentes, incluindo a utilização de máscaras faciais por parte do efetivo empregado;
- b) Confeccionar o material de apoio para execução da missão; e
- c) As ações previstas nesta ordem devem ser registradas e fotografadas.

### **2.3.3 Chefe do Centro de Comunicação Social**

- a) Encaminhar nota ao grupo de comandantes com acesso a arte do folder, de material de apoio a ser utilizado nas ações educativas
- b) Fazer a divulgação nas mídias da execução desta Ordem, ou seja, das ações desenvolvidas pelo CBMSC por ocasião do Dia do Bombeiro e a Semana de Prevenção Contra Incêndios; e
- c) Manter o Cmt G informado das atividades.

## **3 DIA DO BOMBEIRO BRASILEIRO**

### **3.1 Evento no Centro de Ensino Bombeiro Militar**

- a) Conceito: Comemoração do Dia do Bombeiro Brasileiro, por meio da convivência, atividades relacionadas à atividade profissional do bombeiro militar, oficinas de orientação para a prática de atividades físicas e atividades lúdicas no Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM);
- b) Data: 2 Jul 22;
- c) Horário: das 14h às 17h30min;
- d) Público alvo:
1. participantes do Projeto Segundo Tempo / Forças no Esporte (PROFESP) (crianças e adolescentes de 7 a 14 anos de idade). Estimativa de 150 alunos;
  2. familiares dos participantes do PROFESP;
  3. alunos do Colégio Feliciano Nunes Pires;
  4. alunos do Colégio Criativo;
  5. alunos do Colégio Municipal Dr Paulo Fontes;
  6. membros do efetivo da Escola de Aprendizes de Marinheiros (EAM) e do CBMSC; e
  7. familiares e público interno do CBMSC.
- e) Objetivos:

1. proporcionar aos participantes, por meio de oficinas com orientação profissional, experiências relacionadas à prática de atividades físicas e a manutenção de um estilo de vida saudável;

2. realizar atividades lúdicas que desenvolvam nos participantes conhecimentos atinentes à prática de primeiros socorros, à prevenção de acidentes e a extinção de princípios de incêndio;

3. disponibilizar oficinas de resgate por meio de técnicas de salvamento em alturas e equipamentos utilizados no salvamento aquático;

4. oportunizar o conhecimento de viaturas e aeronave utilizados pela corporação no dia a dia de trabalho; e

5. apresentar aos participantes a Banda de Música do CBMSC formada, exclusivamente, por bombeiros comunitários.

f) Efetivo a ser empregado: bombeiros militares e parceiros; e

g) Uniforme: operacional.

### 3.2 Quadro/cronograma de atividades

DATA	HORÁRIO	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
2/07	13h	Todo efetivo do CEBM	Arrumação das instalações e oficinas
	14h	Ten Cel DOS ANJOS	Recepção dos participantes
	14:00 - 16:30	Prof. Vagner	Oficina de Orientação para a Prática de Atividades Físicas
	14:00 - 16:30	S Ten DANUSA	Oficina de APH
	14:00 - 16:30	3º Sgt LAPA	Oficina de CIE
	14:00 - 16:30	S Ten GONÇALVES	Oficina de SALT
	14:00 - 16:30	S Ten LINDOMAR	Oficina de SAQ
	15:00 - 15:30	Cb VALDELEY	Apresentação do Cão de Resgate
	15:30 - 16:30	1º Ten GRANDE	Exposição BOA
	16:30 - 17:30	Maj JUCIANE	Apresentação da Banda de música do CBMSC

### 3.3 Coordenação e supervisão

a) A coordenação dos eventos e providências relativas à sua execução fica a cargo do Comandante do CEBM e Chefe do Centro de Comunicação Social (CCS); e

b) A supervisão das ações fica a cargo do Scmt G.

### 3.4 Ordem aos escalões subordinados

#### 3.4.1 Ao Comandante do CEBM

a) Confeccionar uma Ordem de Serviço ao CEBM, com providências de planejamento, organização, logística e coordenação do evento; e

b) Escalar efetivo do CEBM, conforme atividades e oficinas.

#### 3.4.2 À Chefe do CCS

a) Apoiar a coordenação do evento junto ao CEBM;

b) Divulgar o evento na mídia local e na rede BM, bem como encaminhar convites para o evento;

c) Escalar a Banda de Música do CBMSC;

d) Escalar efetivo do CCS para o evento; e

e) Providenciar a cobertura fotográfica do evento e publicar no site do CBM e demais mídias.

#### 3.4.3 Ao Comandante do BOA

Escalar efetivo, incluindo o 1º Ten BM GRANDE, e providências logísticas para a realização da exposição do BOA.

#### 3.4.4 Ao Comandante do 10º BBM

Escalar o binômio, Cb BM VALDELEY e cão Marley, e providências logísticas para a realização da apresentação do cão de resgate.

#### 3.4.5 Ao Corregedor Geral



Escalar 2 bombeiros militares, que devem se apresentar às 13h30min no CEBM e para atuar como monitores e/ou apoio ao evento.

3.4.6 Aos Diretores de Pessoal, de Ensino e de Logística e Finanças

Escalar de cada Diretoria 2 bombeiros militares, que devem se apresentar às 13h30min no CEBM e para atuar como monitores e/ou apoio ao evento.

#### **4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) As OBM estão autorizadas a realizar atividades diversas às previstas nessa Ordem de Serviço, devendo estar alinhadas aos conceitos de prevenção de incêndio e comemorativos; e  
b) Manter o Cmt-G informado das atividades, através do Cmt de RBM.

#### **Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (SGPe CBMSC 14285/2022)

### **VIII – GABINETE DO COMANDO-GERAL**

#### **ATO**

##### **ATO Nº 1289/2022**

AUTORIZAR, de acordo com art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879/12 e conforme processo nº CBMSC 13501/2022, os militares abaixo relacionados, a se ausentarem do país para participarem de inspeção técnica/vistoria de viaturas Magirus no MEC (Magirus Experience Center), na Alemanha, no período de 24/06/2022 a 30/06/2022, com ônus ao Estado, que implica direito a diárias, assegurado aos servidores o vencimento ou salário e demais vantagens de cargo, função ou emprego:

- Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, mat. 0920824-0-01, COMANDANTE-GERAL DO CBMSC;
- Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA, mat. 0926741-7-01, COORDENADOR DE TRANSPORTE ;
- Cabo BM JEFFERSON MISAEL DOS ANJOS DE LIMA, mat. 0927182-1-01.

CARLOS MOISÉS DA SILVA  
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA  
Secretário de Estado da Administração (SGPe CBMSC 13501/2022)

#### **DESPACHO**

##### **DESPACHO DECISÓRIO**

Referência: SGPe CBMSC 12342/2022

ASSUNTO: requerimento formulado pela Soldado BM Mtcl 931728-7 GISLENE SOUZA DA SILVA QUINCOR, lotada na Diretoria de Instrução e Ensino-DIE, para redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, a fim de acompanhar tratamento do seu filho portador de deficiência neurológica.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, DECIDO:

1. Acolher na íntegra a MANIFESTAÇÃO Nº 24/2022/ASSJUR, de 9 de junho de 2022, da lavra do Cap BM JHORGENES LUCIANO BORGES, Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral e do 1º Ten BM GUSTAVO JOHN ROESNER, Auxiliar da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, como razões de decidir pelo deferimento do pedido pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante nova análise pela FCEE, já que a requerente comprovou através de prova documental o transtorno neurológico sofrido por seu filho (CID:F84.0), bem como a exigência prevista no parágrafo único do artigo 150, tendo obtido manifestação favorável da FCEE, a qual concluiu que o caso é “elegível”.

2. Determino o encaminhamento do presente processo à Diretoria de Pessoal para:

- a) que está decisão seja cumprida na sua integralidade.

b) que seja dado ciência a Soldado BM Mtcl 931728-7 GISLENE SOUZA DA SILVA QUINCOR sobre o teor dessa decisão.

c) após, providenciar que seja publicado a presente decisão em BCBM.

Florianópolis, 10 de junho de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 12342/2022)

## **RESOLUÇÃO**

### **RESOLUÇÃO Nº 59, de 21 de junho de 2022.**

Aprova a Diretriz Operacional nº 33 que dispõe sobre as normas gerais dos procedimentos e ações relativas ao atendimento de ocorrências de Resgate Veicular pelas guarnições do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Operacional nº 33 que dispõe sobre as normas gerais dos procedimentos e ações relativas ao atendimento de ocorrências de Resgate Veicular pelas guarnições do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 2º Publique-se esta resolução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de junho de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 28056/2021)

## **TERMO ADITIVO**

### **1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 008/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS, doravante denominado **EPROJ**, inscrita no CNPJ: 82.951.351/0001-42, situada na Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, CEP 88032-900, Bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, neste ato representada pelo Coordenador do EPROJ, Senhor Vítor Santos Corrêa, e o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**, doravante denominada **CBMSC**, inscrita no CNPJ: 06.096.391/0001- 76, neste ato representada pelo seu Comandante-Geral, Cel. BM Marcos Aurélio Barcellos, acordam, em decorrência dos motivos apresentados no processo SEA 00007056/2022, incluir cláusula anticorrupção, bem como aditar as Cláusulas Segunda (Das Atribuições), Terceira (Dos recursos financeiros) e Quarta (Da vigência) do Acordo de Cooperação Técnica n. 008/2020, cujo objeto é “o estabelecimento de mútuas ações para

implantação do Núcleo de Gestão de Projetos – NUPROJ na CBMSC”, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A **Cláusula Segunda – Das atribuições**, do Acordo de Cooperação Técnica n. 008/2020, passa a ter a seguinte redação:

#### **“Cláusula Segunda – Das atribuições**

*Incumbem aos partícipes:*

**I -** .....

**1. – à CBMSC**

**a)** .....

*d) Efetuar o pagamento da bolsa de apoio à inovação, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais por bolsista, emitindo a folha no SIGRH (tipo folha Pesquisadores), o empenhamento e o pagamento da(s) bolsa(s), em tudo observando as instruções da Secretaria de Estado da Administração;*

.....

**1. – à FAPESC, na qualidade de interveniente**

**a) Gerenciar o cadastro, vinculação e desvinculação do(s) bolsista(s) no SIGRH.”**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**, do Acordo de Cooperação Técnica n. 008/2020, passa a ter a seguinte redação:

#### **“Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**

*Não haverá transferência de recursos entre os partícipes, a qualquer título, decorrente deste instrumento.*

*A CBMSC emitirá a folha de pagamento, o empenhamento e o pagamento das bolsas, nos trâmites e prazos definidos pela gestora do SIGRH, a Secretaria de Estado da Administração.”*

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A **Cláusula Quarta – Da Vigência**, do Acordo de Cooperação Técnica n. 008/2020, passa a ter a seguinte redação:

#### **“Cláusula Quarta – Da Vigência**

*O presente Acordo de Cooperação entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado mediante entendimento entre os partícipes.”*

### **CLÁUSULA QUARTA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

Nos termos da Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA n. 01/2020, as Partes do presente Acordo de Cooperação Técnica, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

1 – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

2 – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta Cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas porventura contratados;

3 – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do ajuste;

4 – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula e na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA n. 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do ajuste, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente termo aditivo somente surtirá seus efeitos jurídicos e legais após a publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Acordo de Cooperação Técnica n. 008/2020.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente Termo, os representantes acima nomeados, bem como as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis, 31 de maio de 2022.

VITOR SANTOS CORRÊA  
Coordenador do Escritório de Gestão de Projetos

CORONEL BM MARCOS AURÉLIO BARCELLOS  
Comandante-Geral da Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (Pub DOE Nº 21797 de 23/06/2022 – SGP<sub>e</sub> CBMSC 7056/2022)

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **I – COMPORTAMENTO**

##### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Elogio o Cb BM Mtcl 927168-6 RODRIGO SOARES, da Divisão de Finanças, pela forma que desempenhou as diversas missões que lhe foram confiadas ao longo de mais de 13 anos em que exerceu suas atividades na Divisão. Observou-se no passar do tempo que, a cada problema detectado na Seção, vinha de imediato uma sugestão para resolução. Problema detectado, problema solucionado. Em suma, a pró-atividade ficou registrada pela sua Chefia imediata como a principal característica do militar ora elogiado. Por fim, parabenizo o Cb BM SOARES, por toda sua colaboração prestada à Diretoria de Logística e Finanças e pela exemplar conduta na atividade de Bombeiro Militar, desejando-lhe um ótimo retorno à atividade-fim da Corporação, bem como que continue emanando exemplos de dedicação e comprometimento ao serviço.

Florianópolis, 15 de junho de 2022.

Capitão BM FELIPE PIRES SILVA  
Chefe do Centro de Auditoria/DiF/DLF (SGP<sub>e</sub> CBMSC 13957/2022)

Ao Cel BM Mtcl 914460-9 CÉSAR DE ASSUMPÇÃO NUNES.

Hoje, estamos presenciando um momento histórico em nossa Corporação. Ao deixar o Comando da 1ª Região Bombeiro Militar, o Coronel CÉSAR DE ASSUMPÇÃO NUNES finaliza um ciclo ímpar de comandamento que totaliza impressionantes 37 anos de serviço dedicados ao CBMSC.

A 1ª RBM está sendo sua última função desempenhada com exemplar dedicação e engajamento. Antes, sua história profissional tem nas cidades de Florianópolis, Balneário Camboriú e São José, extensa trajetória de ótimos serviços prestados.

Poucos são aqueles que ao dedicam os melhores anos de sua vida a Corporação e estando no momento derradeiro em que o ciclo está se finalizando ainda mantém no olhar mesmo brilho e vontade de fazer mais... O senhor Coronel CÉSAR é uma destas pessoas.

Esteve presente nos momentos mais importantes desta jovem Corporação que em 2022 comemora 96 anos de criação, citando 2 pequenos exemplos: foi um dos pioneiro pela criação e difusão do serviço de atendimento pré-hospitalar no CBMSC e iniciou a estruturação da rede de comunicação VHF no modelo aplicado, atualmente, em todo o território catarinense.

Junto a 1ª RBM foi um entusiasta na melhoria constante dos serviços prestados, com especial dedicação a Operação Veraneio. Foi o oficial do último posto da Corporação que mais esteve presente na faixa de areia, zelando pela excelência dos serviços no salvamento aquático.

Nossa vida é composta de ciclos que sabiamente têm início e fim. Todavia, é na caminhada que as coisas mais importantes acontecem. As amizades são construídas, os sonhos materializados e as ações eternizadas. Tenha a certeza que a sua caminhada foi exitosa e exemplar a Corporação.

Desejo sucesso neste novo ciclo que se inicia, tendo a certeza que o CBMSC hoje lhe dedica sua melhor e mais importante continência.

Individual, averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 10 de junho de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO  
Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 14068/2022)

## **II – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR**

#### **SOLUÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 12/2022/CBMSC**

O Inquérito Policial Militar nº 12/2022/CBMSC foi instaurado por meio da Portaria nº 12/2022/IPM/CBMSC, de 20 de abril de 2022, a fim de apurar os fatos relatados na Nota nº 0354/SUBCMDO-G/2022 - Fwd: Nota 057/CorregOuv/11CRPM/2022 – Ocorrência Envolvendo Bombeiro Militar de Folga, sendo que diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, 1º Ten BM Mtcl 927669-6 RAFAEL MANOEL JOSÉ, por entender que há indícios de prática de crime militar, bem como de transgressão disciplinar praticados pelo Sd BM Mtcl 930129-1 RODRIGO DUTRA NICOLODI, porque restou comprovado, por meio dos elementos de prova produzidos na fase de instrução deste caderno investigativo, que o indiciado, no dia 6 de abril de 2022, foi flagrado pelo 1º Ten PM Mtcl 933487-4 LUCAS RIBEIRO FIGUEIRA, em via pública, sito na Avenida Atílio Pedro Pagani, fazendo uso da substância ilícita Cannabis Sativa.

2. Houve, inicialmente, uma discussão na qual ocorreu o desrespeito e tentativa de intimidação realizados pelo indiciado contra o oficial PM, de modo a mencionar que conhecia oficiais superiores da instituição PMSC e que reportaria a conduta do tenente.

3. Ato contínuo, o indiciado se dirigiu ao quartel da Polícia Militar (Pelotão de Patrulhamento Tático - PPT), com sede no município da Palhoça, de modo que lá chegando para realizar a reclamação da abordagem que considerou indevida do 1º Ten PM LUCAS, foi submetido a abordagem policial dentro do quartel. Da busca veicular resultou na apreensão de pequena quantidade de substância ilícita denominada Cannabis Sativa, vulgo maconha, de acordo com Termo Circunstanciado Registro (0300763/2022-BOTC-02095.2022.0001454). Outrossim, conforme depoimentos contidos nos autos, o bombeiro militar refletia uma aparência entorpecida, com olhos pesados e fala arrastada, típico comportamento de usuário dessa substância.

4. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que:

a) que em cumprimento à requisição ministerial recebida da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, encaminhe os Autos deste IPM para as providências pertinentes;

b) instaure-se PAD em desfavor do Sd BM Mtcl 930129-1 RODRIGO DUTRA NICOLODI, com base no teor contido nos itens 1, 2 e 3 aludidos;

- c) cientifique o indiciado do teor desta solução;
- d) publique a presente Solução em BCBM;
- e) que arquive este IPM;

Florianópolis, 21 de junho de 2022.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9441/2022)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

### **PORTARIA Nº 41/2022/PAD/CBMSC, de 20 de junho de 2022.**

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 41/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Subtenente BM RR CTISP Mtcl 916814-1-30 ESTANISLAO REITZ FILHO, conforme Nota nº 174-22-CORREGEDORIA: CGE 00000938/2021 (PAD), por não enviar a Declaração de Bens e Valores, cujo prazo final escoou-se na data de 31/08/2021, conforme estatuído no Decreto Estadual nº 1.193, de 3 de março de 2021.

Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item nº 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 1º Tenente BM Mtcl 988877-2 JEAN ABILIO SILVA como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 (quarenta e cinco) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BCBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 13856/2022)

### **PORTARIA Nº 155/2022/PAD/CBMSC, de 20 de junho de 2022.**

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 155/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sargento RR CTISP Mtcl 914911-2-30 PEDRO MANOEL DA ROCHA FILHO, conforme Nota Nº 174-22-CORREGEDORIA: CGE 00000938/2021 (PAD), por não ter enviado a Declaração de Bens e Valores, cujo prazo final escoou-se na data de 31/08/2021, conforme estatuído no Decreto Estadual no 1.193, de 3 de março de 2021. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item nº 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 1º Tenente BM Mtcl 988877-2 JEAN ABILIO SILVA como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 (quarenta e cinco) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BCBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 13857/2022)

**PORTARIA Nº 159/2022/PAD/CBMSC, de 20 de junho de 2022.**

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 159/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sargento BM RR CTISP Mtcl 914.911-2 PEDRO MANOEL DA ROCHA FILHO, conforme despacho decisório do IPM Nº 574/PMSC/2021, por ter autorizado a saída do Sd PM Mtcl 929812-6 ALISSON ADEMIR RAMOS do serviço no dia 16 de junho de 2021, sem ter conferido se o Sgt PM ODINEI o substituiria durante tal ausência. Ademais, autorizou a saída, mas não sabia a hora exata que o mesmo deixou o HPM, e, por conta disso, também não foi checar se a farmácia estava funcionando normalmente com a ausência do Sd PM RAMOS. Por assim agir, infringindo, em tese, o item nº 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 1º Tenente BM Mtcl 933.680-0 NILTON MENDES NUNES JUNIOR, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 (quarenta e cinco) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BCBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 13862/2022)

**PORTARIA Nº 162/2022/PAD/CBMSC, de 20 de junho de 2022.**

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 162/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sargento BM RR CTISP Mtcl 922824-1 ROBSON LUIZ SILVEIRA, conforme despacho decisório da Sindicância nº 69/2021/1º BBM, por não ter comunicado ao seu superior imediato o acidente de trânsito envolvendo viatura, no dia 24 de setembro de 2020, prejudicando a instauração de procedimentos para apuração dos fatos, causando, desse modo, transtornos ao Estado na demanda judicial decorrente do acidente. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item nº 8 (Deixar de comunicar a tempo, ao superior imediato, ocorrência no âmbito de suas atribuições quando se julgar suspeito ou impedido de providenciar a respeito), e o item nº 79 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 931901-8 GUILHERME BISOL, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 (quarenta e cinco) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BCBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 13861/2022)

### **REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA**

Em atenção ao Ofício nº 310029231111, proveniente da 1ª Vara Cível da Comarca de Araranguá, foi requisitado, na condição de testemunha, para participar de audiência por videoconferência, designada para o dia 23/06/2022 às 17h00min, sala passiva de videoaudiências do Fórum de São José, o seguinte militar: Sd BM Mtcl 933614-1 CRYSTIAN SCHWINDEN DA SILVA.

Florianópolis, 22 de junho de 2022.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO  
Diretor de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 14303/2022)

ASSINA:

**Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Santa Catarina  
(assinado digitalmente)